



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD- 63/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-49/80 DE 20.05.80.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Convênio celebrado entre o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (IBDF) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT), objetivando o estudo de espécies liberadas à caça amadorista (Portaria nº. 180/80-P).

Artigo 2º - Fica homologada a Portaria nº GR/0468/80 de 28 de maio de 1980 "ad referendum" do Conselho Diretor, que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - DESPESAS VARIÁVEIS.....Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 50.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS


3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$ 50.000,00

TOTAL.....Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos oriundos do Convênio acima mencionado.

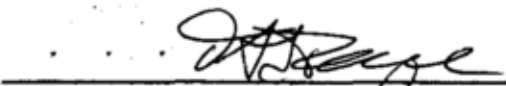
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 29 de Julho de 1980.

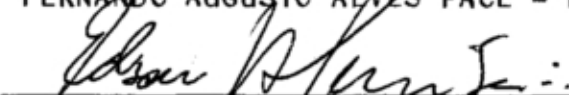

GABRIEL NOVIS NEVES = PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO